PORTARIA Nº 0022/2016

"Dispõe sobre a **Retificação** do benefício de Aposentadoria por Tempo de Contribuição ao servidor Sr. **NAFETAL REZENDE SILVA**."

O Sr. CESE SEVERINO DE FREITAS, Diretor Executivo do JATAÍ-PREVI, FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DE JATAÍ-GO, Estado de GO, no uso de suas atribuições legais; e

Considerando o preenchimento dos pressupostos legais contidos no Art. 6° I, II, III e IV da EC nº41/2003, que regulamenta o Regime Próprio de Previdência Social, 12, III, "a", da Lei Municipal nº 2.761/2007, que trata sobre o plano de cargo, carreira e vencimentos;

RESOLVE:

Art. 1º Retificar a Portaria nº 093/ 2015 que concedeu o benefício Aposentadoria por Tempo de Contribuição, ao servidor Sr. NAFETAL REZENDE SILVA, Casado, portador da cédula de identidade RG nº 31642061822292-SSP-GO, inscrito no CPF sob o nº 101.37 1.061-49, efetivo no cargo de Fiscal de Tributos I, Tabela "6-B", nível "N-A", lotado na Secretaria da Fazenda da PREFEITURA MUNICIPAL DE JATAI, com proventos INTEGRAL do cálculo de proventos fls. 006, conforme processo administrativo do JATAÍ-PREVI, nº 2015.04.01099P.

Art. 2º Fixar o provento da aposentadoria no valor de R$ 7.920,23 (Sete mil, novecentos e vinte reais e vinte t rês centavos) da seguinte forma:

Salário base	R$ 1.721,79
Grat. Produtividade 300% (art. 186 da Lei 2.389/02)	R$ 5.165,37
Quinquênio 60% (art. 149 da Lei 1.400/90)	R$ 1.033,07
TOTAL DA SOMA	**R$ 7.920,23**

Art. 3° Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir do dia 01 de novecentos de 2015, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

JATAI - GO, 19 de fevereiro de 20 16.

CESE SEVERINO DE FREITAS
Diretor Executivo

Homologo:

Humberto de Freitas Machado
Prefeito Municipal